



Município de Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO-MG
Praça Olegário Maciel, 25
Afixado no Salão de Atos da Prefeitura em 06/06/2022
Cm. Machado
M. Machado
Rúbrica

LEI ORDINÁRIA Nº 3.514, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Ratifica o Protocolo de Intenções e Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções e Termo Aditivo do Consórcio Intermunicipal pra o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções e o Termo aditivo do Consórcio Intermunicipal pra o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 06 de junho de 2022


Maycon William da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO-MG
Praça Olegário Maciel, 25
Publicado(a) no Jornal Órgão Oficial de Município
Data 21/06/2022, Página 05
Rúbrica